



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

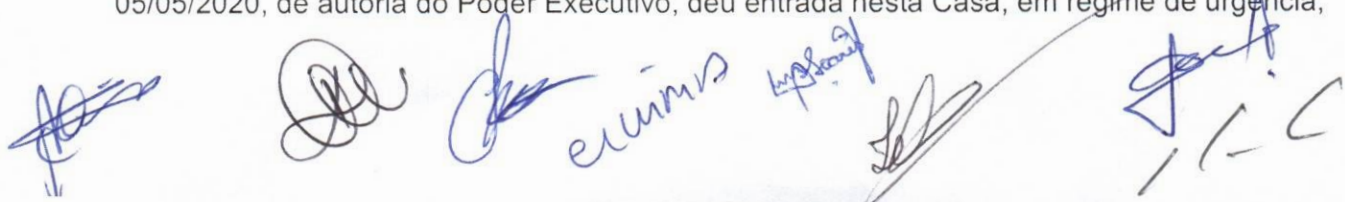
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

Ata da 7ª (sétima) reunião ordinária da 4ª (quarta) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020. Aos 7 dias do mês de maio de 2020, às 19:00 horas no Salão Nobre da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas à Avenida Dr. José Gonçalves da Cunha, 40, sob a Presidência do Vereador Ronivon Alves de Souza, realizamos esta Sessão. Feita a chamada, me responderam presentes os Vereadores, Antônio Teodoro Ferreira, Cláudio dos Reis Lima, Daniel Antônio Vieira, Franklin William Ribeiro Batista Soares, Karina Oliveira Vasconcelos, Levi da Costa Campos; Ronivon Alves de Souza; Com exceção do Vereador Fernando Andrade Maia, que foi justificado por motivo de saúde; Havendo número Legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão e, rogando o nome de Deus, convidou todos a fazerem suas orações; O **Presidente Ronivon Alves de Souza** cumprimentou a todos os Vereadores e demais participantes nesta sessão ordinária da Legislatura 2017/2020; O Sr. Presidente de acordo com o Plenário resolveu dispensar a leitura da Ata anterior tendo em vista que já havia enviado cópia da mesma para cada Vereador e como meio de agilizar a reunião como medida de prevenção da pandemia do Coronavírus; Foi solicitado aos Vereadores um minuto de silêncio pelo falecimento do Sr. José Inácio Resende, conhecido carinhosamente por José Galinha, que sempre participou ativamente das reuniões plenárias até mesmo na tribuna livre dando sua contribuição como cidadão entre-riano; Através do Ofício nº GAB/092/2020, datado de 05 de maio de 2020, deu entrada nesta Casa o Projeto de Lei nº 13/2020, de autoria do Poder Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências; O projeto foi apreciado em regime de urgência, sendo aceito para estudos nesta mesma sessão; Foram emitidos os Pareceres, com o pedido da dispensa dos interstícios legais, pelas Comissões de Constituição, Justiça e Legislação; Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas; Obras e Serviços Públicos Municipais. Os referidos pareceres foram aprovados por unanimidade. De acordo com a Assessoria Jurídica, foi apresentada à Mesa Diretora a Emenda Supressiva Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 13/2020; Segundo o assessor, o artigo 3º do Projeto de Lei original fere o inciso V do artigo 167 da Constituição Federal, no que tange à abertura de créditos adicionais sem a devida apresentação da fonte; Com esses esclarecimentos, o artigo 3º do Projeto de Lei foi suprimido pela Emenda e os arts. 3º e 4º do Projeto supracitado passaram a vigorar com a redação dos arts 4º e 5º, respectivamente. A referida Emenda foi então aprovada por unanimidade; O Projeto de Lei nº 13/2020, foi para 1ª discussão, 1ª votação, juntamente com a Emenda, sendo aprovados por unanimidade, De acordo com os Pareceres aprovados, o Projeto de Lei, juntamente com a Emenda foi colocado em 2ª discussão, 2ª votação sendo aprovados por unanimidade, transformando-se na PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 08/2020. De acordo com o Ofício nº GAB/091/2020, datado em 05/05/2020, deu entrada nesta Casa Legislativa para apreciação o Projeto de Lei nº 14/2020, de autoria do Poder Executivo, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada APAE/ERM; Foram emitidos os Pareceres com o pedido da dispensa dos interstícios legais pelas Comissões de Constituição, Justiça e Legislação; Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; ao Projeto de Lei nº 14/2020, sendo os mesmos aprovados. O Projeto de Lei nº 14/2020, foi para 1ª discussão, 1ª votação, sendo aprovados por unanimidade; Em observância aos Pareceres aprovados, o Projeto de Lei nº 14/2020, foi para 2ª discussão, 2ª votação sendo aprovado por unanimidade, transformando-se na PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 09/2020; Através do Ofício nº GAB/093/2020, datado em 05/05/2020, de autoria do Poder Executivo, deu entrada nesta Casa, em regime de urgência,





CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

Projeto de Lei nº 15/2020 – Altera a redação do inciso II, do art. 4º da Lei Municipal nº 1.830/2019 e dá outras providências; Foram emitidos os Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Legislação; Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, ao Projeto de Lei nº 15/2020. Durante a leitura do texto dos pareceres, a vereadora Karina Oliveira Vasconcelos questionou ao Presidente a respeito da elaboração dos pareceres, discordando do texto redigido. No que lhe foi respondido que a emissão havia sido realizada pelo assessor legislativo. A vereadora solicitou a correção do parecer de sua autoria, pedindo que se extraísse do parecer trechos da mensagem do projeto de lei. Os pareceres foram revisados e apreciados pelo Plenário, sendo os mesmos aprovados por unanimidade; Pela ordem, a Vereadora Karina pediu mais esclarecimentos ao assessor acerca do Projeto de Lei apresentado, uma vez que já foi aprovado o percentual de 8% durante a votação da Lei Orçamentária, e o Poder Executivo agora solicita mais 10%. A **Vereadora Karina** apresentou um parecer com pedido de vista do projeto, solicitando adiamento da votação do Projeto de Lei nº 13, de 05 de maio de 2020, até que o Poder Executivo Municipal informe a esta Casa Legislativa, detalhadamente, quais as dotações que serão suplementadas e aquelas que servirão para suportar a suplementação dentro do percentual limite de 18% requerido. Solicitou ainda o encaminhamento a esta Casa Legislativa de todos os decretos publicados pelo Executivo Municipal e de outras esferas que justifiquem os gastos no combate à Covid-19 até o presente momento. Ela solicita as informações justificando a necessidade de fiscalizar as ações orçamentárias, o que não significa que ela deseje travar a administração diante da pandemia do COVID-19, que requer gastos extras; O assessor jurídico esclarece que o projeto é legal e constitucional sob o ponto de vista jurídico, entretanto sugere que o Poder Executivo esclareça com mais transparência onde serão empregados os valores referidos no projeto apresentado; Pela ordem, o **Vereador Cláudio dos Reis Lima** concorda com as alegações da Vereadora Karina, ressaltando que a transparência está em primeiro lugar pois somos sempre cobrados pela população; Pela ordem, o **Vereador Daniel Antônio Vieira** pede que, assim que o referido projeto retorne a esta Casa, seja o mesmo votado o mais rápido possível, até em reunião extraordinária se preciso for, dada a urgência, por se tratar de recursos que também serão destinados para a saúde; O pedido de vista foi então aprovado, tendo um voto contrário do Vereador Franklin William Ribeiro Batista Soares, que justificou dizendo ser um profissional de saúde e sabedor onde serão aplicados os gastos; De acordo com o Plenário foram dispensadas as leituras das indicações e Ofícios; Foram apresentadas à Mesa Diretora Requerimentos nºs 23/2020, de autoria da Vereadora Karina Oliveira Vasconcelos; 24/2020, de autoria do Vereador Ronivon Alves de Souza; 25/2020, de autoria do **Vereador Daniel Antônio Vieira**, instruído com laudo técnico ambiental, oportunidade na qual o Vereador Daniel explicou a todos as razões pelas quais foi feito este Requerimento e não uma Indicação, sendo os Requerimentos aprovados por unanimidade; Pela ordem a Vereadora Karina Oliveira Vasconcelos pergunta ao Presidente Ronivon Alves de Souza na função de enfermeiro sobre os leitos, EPIs e outros do HCC; O Vereador esclareceu com muita transparência e conhecimento dizendo que o nosso HCC mantém uma boa estrutura administrativa e pode se tornar uma referência em nossa região dado aos bons serviços prestados a população; Ressaltou também sobre as responsabilidades dos enfermeiros, fisioterapeutas e outros com muito carinho e dedicação; Também esclareceu sobre as ESFs, que estão atuando até nos finais de semana como forma de prestar serviços com muita segurança e conforto a todos que procuram; Pela ordem, o **Vereador Daniel Antônio Vieira** pergunta sobre a quantidade de respiradores disponíveis no hospital, pelo que

eximis

12/11/20

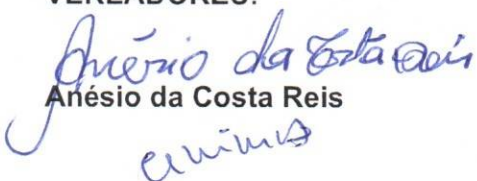
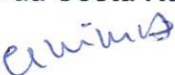
**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS****ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

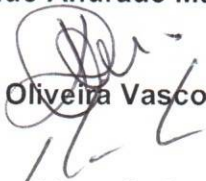
Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

o Sr. Presidente disse que o HCC possui 04 respiradores, sendo que a CREDICAMPO ofereceu uma ajuda no valor de 120 mil reais para a compra de mais dois respiradores, totalizando então 06 respiradores; Assim sendo, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão e rogando o nome de Deus, convidou todos a fazerem suas orações. Estiveram presentes até o encerramento dessa sessão os Vereadores; Antônio Teodoro Ferreira, Cláudio dos Reis Lima, Daniel Antônio Vieira, Franklin William Ribeiro Batista Soares, Karina Oliveira Vasconcelos, Levi da Costa Campos e Ronivon Alves de Souza, Encerrados os trabalhos, eu 1º Secretário, Franklin William Ribeiro Batista Soares, fiz lavrar a presente Ata que foi aprovada. Sala das Sessões da Câmara, 07 de maio de 2020;

VEREADORES:
Anésio da Costa Reis
Cláudio dos Reis Lima

Fernando Andrade Maia


Karina Oliveira Vasconcelos
Ronivon Alves de Souza
Antônio Teodoro Ferreira
Daniel Antônio Vieira
Franklin William Ribeiro Batista Soares
Levi da Costa Campos